

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO POR ADESÃO Nº 052/SMDHC/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
CONTRATADA: RESTAURANTE TOMODATTI EIRELI ME
OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC.
OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo Contratual e Prorrogação.
VALOR TOTAL INICIAL: R\$ 85.800,00 (Oitenta e cinco mil e oitocentos reais)
VALOR (ESTIMADO) DO ADITAMENTO: R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil trezentos e vinte reais).
PROCESSO Nº 6074.2020/0002019-1
NOTA DE EMPENHO Nº 68.913/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.420.613/0001-27, com sede no Edifício São Joaquim, Rua Libero Badaró - 119, CEP 01009-000, Centro, nesta Capital, neste ato, por sua Secretária Municipal, Senhora ANA CLAUDIA CARLETTO, doravante, denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **RESTAURANTE TOMODATTI EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.332.281/0001-66, com sede na Rua Amador Bueno, nº 737 – Santo Amaro – São Paulo/SP – CEP: 04.752-000, neste ato representada por seu representante legal, Senhor (a) MARINES FATIMA CONSTANTINI, portador(a) da Cédula de Identidade R.G nº [REDACTED] SSP/SP e inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED] doravante, denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas complementares, em especial a Lei Federal nº 13.979/2020, de acordo com os termos do despacho – documento SEI nº 031172127, publicado no DOC de 22/07/2020, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento em conformidade das condições e cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

1.1. Fica consignado acréscimo no percentual de 35%, correspondente a R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil trezentos e vinte reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O contrato por adesão nº 052/SMDHC/2020 fica prorrogado por mais 1 (mês) mês, contados a partir de 23/07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total estimado do presente aditamento é R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil trezentos e vinte reais)

Termo de acordo com parecer jurídico SEI nº 031155480





TERMO DE ADITAMENTO N° 001 AO CONTRATO POR ADESÃO N° 052/SMDHC/2020

3.2. Para fazer frente às despesas contratuais foi emitida a nota de empenho n° 68.913/2020 no valor de R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil trezentos e vinte reais), onerando a dotação orçamentária n° 34.10.14.422.3023.4321.33.90.39.00.00 do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato por adesão n° 052/SMDHC/2020, naquilo em que não foram afetadas em decorrência das modificações aqui processadas;

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes.

São Paulo, 22 de Julho de 2020.


ANA CLÁUDIA CARLETO
Secretária Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
CONTRATANTE


MARINES FATIMA CONSTANTINI
Representante Legal
RESTAURANTE TOMODATTI EIRELI ME
CONTRATADA